



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : WF TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF : 14.761.625/0001-80

Empreendimento : Cascalheira WF Transportes LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Entrada Particular Rua 500 número/km 475 Bairro Nossa Senhora de Lourdes
Cep 38950-000 Ibiá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ibiá (LAT) -19.4756, (LONG) -46.5736

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1722/2021

Motivo da decisão:

Considerando que não foram apresentadas as informações e documentos mínimos exigidas no termo de referência para elaboração do RAS para atividades Minerárias e essenciais para a análise técnica do processo de licenciamento ambiental, além de não ter sido considerado o critério locacional de enquadramento aplicável, com apresentação prévia do DAIA, e conforme previsão dos artigos 13 e 15 da DN 217/2017, sugere-se o arquivamento do processo em análise.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 16/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 16/04/2021 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.